



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 123/2023

Sorocaba, 10 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 86/2023 ao Projeto de Lei nº 298/2018;
- Autógrafo nº 87/2023 ao Projeto de Lei nº 60/2023;
- Autógrafo nº 88/2023 ao Projeto de Lei nº 65/2023;
- Autógrafo nº 89/2023 ao Projeto de Lei nº 68/2023;
- Autógrafo nº 90/2023 ao Projeto de Lei nº 70/2023;
- Autógrafo nº 91/2023 ao Projeto de Lei nº 110/2023;
- Autógrafo nº 92/2023 ao Projeto de Lei nº 111/2023;
- Autógrafo nº 93/2023 ao Projeto de Lei nº 125/2023;
- Autógrafo nº 94/2023 ao Projeto de Lei nº 127/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Institui no calendário oficial do Município o Dia do Sociólogo e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 70/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos no Município de Sorocaba o “Dia do Sociólogo”, que será comemorado na data de 10 de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.